



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2019 - GP

**DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE
SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial nos autos dos Processos Judiciais impetrados contra a Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º. Reintegrar, os servidores abaixo relacionados, ao quadro de pessoal permanente do município de Curuçá.

Nº	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL
01	Arilde Pires de França	Professor de séries iniciais	0000068-72.2013.8.14.0019
02	Carla Dantas da Silva	Assistente administrativo	0006476-74.2016.8.14.0019
03	Gabriel da Conceição Garcia	Auxiliar de serviços gerais	0000309-46.2013.8.14.0019
04	Jefferson Francisco de Castro Ferreira	Vigia	0000154-43.2013.8.14.0019
05	Jose Tavares Santana da Costa Junior	Vigia	0001819-94.2013.8.14.0019
06	Marlucia da Natividade Carneiro	Auxiliar de serviços gerais	0000331-22.2013.8.14.0019
07	Nancy da Cunha Dantas	Psicóloga	0000075-64.2013.8.14.0019
08	Peterson Cardoso Santos	Professor de séries iniciais	0000121-53.2013.8.14.0019


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos retroativos a partir de **05 de setembro de 2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezessete (17) dias, do mês de **setembro** de 2019.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dezessete (17) dias, do mês de **setembro** de 2019.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32